



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00010/2020 – PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00109/2020 – PMBEX:
EMPRESA R P DE
OLIVEIRA PRODUTOS
EIRELI, CNPJ:
13.729.630/0001-43



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 109/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 13.729.630/0001-43, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 13.729.630/0001-43, com sede na RUA DA PATRIA, 239, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO – CEP: 74.670-300, TEL: (62) 3945-8939, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LUIS HENRIQUE ALVES SILVA, Brasileiro, Casado, CPF nº 250.781.784-49, Carteira de Identidade nº 660.677 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

- 12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE);
12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB);
12.365.3032 2028 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE);
12.122.2005.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE).
2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
04.122.2002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – REC. PRÓPRIOS.
2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
04.122.2002.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
18.541.3014.2205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETRAS;
08.244.3040.2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX.
2.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.3051 2117 - GESTÃO E FORT. APRIMORAMENTO DO SUAS-IGD/SUAS;
08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO -IGD/BF;
08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAI;
08.244.3051.2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REC. PRÓPRIO;
08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI - REC. PRÓPRIO;
08.244.3038.2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIFE - REC. PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 425.725,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

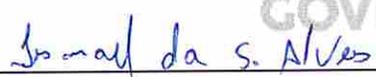
12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 06 de MAIO de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 13.729.630/0001-43
LUIS HENRIQUE ALVES SILVA
CPF: 250.781.784-49
RG: 660.677 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 089 254 374 96
Identidade nº:


Nome:
CPF nº: 102.368.599-29
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CATMAT + Plotter grande formato hp 5zy58a#b1k designjet t130 de 61 cm (24 pol)	1	Unidade	HP	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
21	CATMAT + CATMAT: 150116 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL NOME - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO - 4 LITROS - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR E ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 13. 1. DESCRIÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO EM INOX COM COPO MONOBLOCO DE 4 LITROS EM AÇO. 13. 2. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA: 60 CM LARGURA: 25 CM	6	Unidade	Skymesen	R\$ 1.365,00	R\$ 8.190,00
27	CATMAT + CATMAT: 28410 - ESPREMEDOR FRUTA, ESPREMEDOR FRUTA - MANUAL / ELETRICO NOME - Esprededor de frutas, características mínimas: 01 extrator de sucos, 01 manual do usuário, 01 manual de assistência técnica composição/material pp e inox capacidade (l) 1 litro cor/acabamento preto/inox utilidade extrator de suco dobrável; potência (w): 250w/ consumo (kw/h): 0,25kw/h/ alimentação: energia elétrica/ voltagem: bivolt	6	Unidade	MONDIAL	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
28	CATMAT + Purificador de água refrigerado (PR)	12	Unidade	POLAR	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
34	CATMAT + COMPUTADOR = COMPUTADOR HR 1TB 7200 RPM - 64MB CACHE 6GB/S, MEMÓRIA 8GB 2400MHZ DDR4, FONTE DE 700W COM SELO 80 PLUS BRONZE, PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE 3.8 GHz, CACHE DE 6 MB, 4 NÚCLEOS 4 THREADS, VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3, TDP DE 91W, SUPORTE 64 GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR4-2133/2400, DDR3L/1333/1600, FREQUENCIA BASE GRÁFICA 350 MHz, QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VIDEOS DE 64 GB PLACA - MÃE LGA 1151 DDR4 COM CAPACIDTORES DO TIPO SÓLIDO COMPATÍVEL COM O PROCESSOR ACIMA DESCRITO, LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERNO DE 24X INTERFACE SATA, MONITOR LED 23 IPS D SUB, HDMI, FULL, HD PRETO, GABINETE COMPATÍVELCOM A PLACA MÃE ACIMA, TECLADO PADÃO ABST 2, MOUSE ÓPTICO COM AS SEGUINTEES CARACTERIAL MÍNIMAS:	38	Unidade	NETBRASIL	R\$ 4.145,00	R\$ 157.510,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

	INTERFACE USB, 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO DE 800PI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CABO HDMI.					
42	CATMAT + CATMAT: 122971 - SWITCH , COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH NOME - Swieth de rede com 24 portas ethenet gigabit gerenciável. o 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit, o Auto-sensing; o Gerenciamento remoto; o Instalação física padrão EIA-19 em rack, o Pannel frontal 1 led por porta indicando estado de link e tráfego presente ou ausente; o Spanning Tree, o Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree; o Agregação de link; o Qos; o VLAN; o Espelhamento de portas (port mirroring); o Controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control); o Porta console para configuração; o RMON; o Autenticação RADIUS; o SNMP V1/v2c/V3; o Terminal com linha de comando (CLI) SSH, TELNET, Console; o DHCP snooping. o Manual do usuário em português; o Web-based GUI; o Gerenciamento SNMP; o Suporte ACL baseadas em endereço IP e porta TCP ou UDP. o Garantia mínima de 12 (doze) meses. o Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado.	1	Unidade	TP-LINK	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
46	CATMAT + Nobreak NHS Premium PDV MAX 2200VA E.Bivolt S.220V/120V Conf. Bat 2x17Ah/24V USB 8 tomadas	12	Unidade	TS SHARA	R\$ 1.925,00	R\$ 23.100,00
73	CATMAT + CATMAT: 32913 - GUILHOTINA , GUILHOTINA TIPO ESCRITORIO NOME - Guilhotina, guilhotina tipo escritorio	2	Unidade	LORBE	R\$ 234,00	R\$ 468,00
78	CATMAT + CATMAT: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO , APARELHO AR CONDICIONADO NOME - Aparelho de ar-condicionado split 12.000 BTU's tipo high-wall, Inverter, 220V, bifásico, 60 Hz, Etiqueta ENCE classe A, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, garantia mínima do produto de 1 ano e com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até aproximadamente 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5m, com garantia mínima de instalação de 1 ano.	63	Unidade	AGRATT O	R\$ 1.820,00	R\$ 114.660,00
79	CATMAT + Aparelho de Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 BTU/s Frio 220V. Características Técnicas: Capacidade nominal: 18.000 BTU/h Tensão: 220V; Frequência: 60 Hz; Potência: 1.753 W Eficiência EER (w/w): 3,01; Recirculação de ar	38	Unidade	PHILCO	R\$ 2.200,00	R\$ 83.600,00

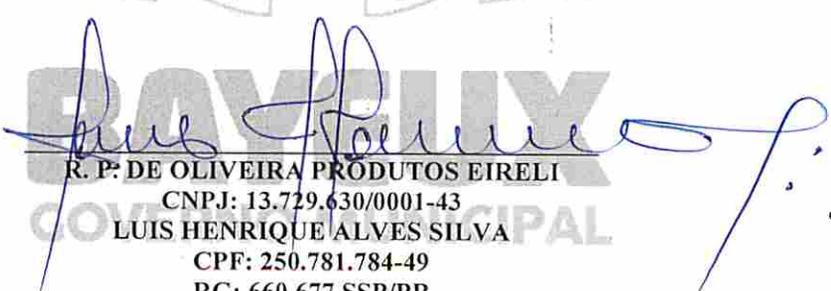
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX

	(m3/h): 1.000 Cor disponível: branco Dimensões (AxLxP); Unidade interna: 322x998x235 mm Unidade externa: 695x845x335 mm; Peso Líquido: Unidade interna: 10,5 kg Unidade externa: 50,0 kg.					
81	CATMAT + CATMAT: 59641 - APARELHO DE REFRIGERAÇÃO APARELHO DE REFRIGERACAO NOME - AR CONDICIONADO SPLIT DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU/H HI-WALL COM GÁS REFRIGERANTE R-410A, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	6	Unidad e	PHILCO	R\$ 3.975,00	R\$ 23.850,00
VALOR TOTAL:						R\$ 425.725,00
(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS),						

Bayeux - PB, 06 de MAIO de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 13.729.630/0001-43
LUIS HENRIQUE ALVES SILVA
CPF: 250.781.784-49
RG: 660.677 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 00010/2020 - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Nº 00109/2020 - PMBEX E SUA

PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA

OFICIAL:

- CPL - Comissão Permanente de Licitação**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 13.729.630/0001-43

VALOR: R\$ 425.725,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 08 de Maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Pregoeiro Oficial /PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB., pelo valor global de R\$ 1.351.092,01 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), ficando as empresas A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60 ganhadora pelo valor de R\$ 274.847,76 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26 ganhadora pelo valor de R\$ 370.982,25 (TREZENTOS E SETENTA MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 13.729.630/0001-43 ganhadora pelo valor de R\$ 705.262,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro Bayeux-Pb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 1.351.092,01 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), ficando as empresas A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60 ganhadora pelo valor de R\$ 274.847,76 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26 ganhadora pelo valor de R\$ 370.982,25 (TREZENTOS E SETENTA MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 13.729.630/0001-43 ganhadora pelo valor de R\$ 705.262,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00071/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS/CAMPANHAS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor da empresa: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.886.274/0001-22, pelo valor total de R\$ 458.550,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 07 de Maio de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60
VALOR: R\$ 164.796,50 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26
VALOR: R\$ 222.906,55 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 13.729.630/0001-43
VALOR: R\$ 425.725,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS/CAMPANHAS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00062/2020 – FMS- PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.305.3049 – 2102 – APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
VIGÊNCIA: 07/05/2020 – 31/12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.886.274/0001-225
VALOR: R\$ 458.550,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

	acabamento do encosto e assento espuma de alta densidade, nylon, tipo de pneu pneus dianteiros maciços 3", tipo pneu traseiro traseiro inflável até 26", apoio pés apoio pés regulável, tipo funcionamento manual, esportiva, tipo construtivo estrutura rígida, material estrutura alumínio aeronáutico, acabamento estrutura pintura eletrostática - cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, esportiva, tipo construtivo estrutura rígida, material estrutura alumínio aeronáutico, acabamento estrutura pintura eletrostática, acabamento do encosto e assento espuma de alta densidade, nylon, tipo de pneu pneus dianteiros maciços 3', tipo pneu traseiro traseiro inflável até 26', apoio pés apoio pés regulável.		de	Plus	1.490,00	
72	catmat + banquetta lótus com assento em abs preta - mor	10	Unida de	Amazonas /AM-25B	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
76	catmat + catmat: 292785 - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 7.000 btu/h, tipo split, características adicionais compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto,, tensão 220 v, frequência 60 hz - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 7.000 btu/h, tensão 220 v, frequência 60 hz, tipo split, características adicionais compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto,	20	Unida de	Consul	R\$ 1.225,00	R\$ 24.500,00
77	catmat + catmat: 150010 - ar condicionado-aparelho , nome ar condicionado-aparelho - aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall inverter frio; capacidade de refrigeração 9.000 btu/h; tensão 220v; classificação energética (inmetro selo procel de economia de energia); a; cor predominante da unidade evaporadora: branca; controle remoto digital sem fio; função swing; filtro anti-bactéria; condensadora retangular; ligação elétrica entre a evaporadora e a condensadora para cabo de conexão elétrica de no máximo 4 fios; conexão para tubulação de líquido/expansão com diâmetro de 1/4 (6,35mm); conexão para tubulação de gás/sucção com diâmetro de 3/8 (9,52mm).	30	Unida de	Philco/PA C9000IFM 9	R\$ 1.525,00	R\$ 45.750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 370.982,25
(TREZENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00010/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 13.729.630/0001-43

VALOR: R\$ 425.725,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)